

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos ([www.malhatlantica.pt/ebidrbjbarros](http://www.malhatlantica.pt/ebidrbjbarros)) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede de Agrupamento, Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento.

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues ou nos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros, em suporte papel, ou enviados por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Avenida Elvira Velez — 2770/054, Paço de Arcos.

5 — A apreciação das candidaturas é feita com base no estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento do Concurso para Director do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, disponível na página electrónica e nos Serviços Administrativos da Escola Sede de Agrupamento.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado do Agrupamento (placard na recepção da escola sede), no prazo de até 5 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação.

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria Braga Charais*.

201682316

### Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

#### Aviso (extracto) n.º 8458/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1

do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.aeqc.net>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos seus elementos comprovativos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Proposta de um Projecto Dinâmico de Intervenção no Agrupamento que contemple identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato e que denote:

Conhecimento do meio onde esta inserido o Agrupamento;  
Conhecimento do anterior Projecto Educativo do Agrupamento;

c) Entrevista individual

4 — Toda a documentação deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento até às 17 horas, do último dia previsto do prazo do concurso, contra respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde — Rua António José de Almeida, 2975-316 Quinta do Conde.

5 — Resultados do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica do agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos respectivos serviços administrativos

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Antonieta Caetano de Vasconcelos*.

201682081

### Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

#### Despacho (extracto) n.º 10401/2009

Por despacho de 19 de Abril de 2007, da presidente conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro com efeitos a 1/09/2005 foi transferida do quadro de quadro zona para o quadro de escola, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9/01 e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora abaixo indicada:

Grupo	Nome	DO QZP	Código	Para a escola	Código
1.º Ciclo do Ensino Básico. . . . .	Ana Maria Pereira dos Santos Guedes. . . . .	Do Oeste. . . . .	19	EB1 Charneca . . . . .	215673

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Gregório*.

201685719

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Aviso n.º 8459/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino vocacional da Música da área de competências da Direcção Regional de Educação do Alentejo, abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo 2008-2009.

13 de Abril de 2009. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

### Escola de Artes do Norte Alentejano — Portalegre

(autorização definitiva de funcionamento n.º 2022)

#### Ensino Básico

Acordeão (b)  
Clarinete (b)  
Flauta Transversal (b)  
Piano (b)  
Viola Dedilhada (b)  
Violino (b)

Violoncelo (*b*)  
Saxofone (*b*)  
Trompete (*b*)  
Trombone (*b*)  
Tuba (*b*)

**Ensino Secundário**

Flauta Transversal (*b*)  
Formação Musical (*b*)

**Escola de Artes do Norte Alentejano — Secção de Ponte de Sôr**

**Ensino Básico**

Acordeão (*b*)  
Clarinete (*b*)  
Flauta Transversal (*b*)  
Piano (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)  
Violino (*b*)  
Saxofone (*b*)  
Trompete (*b*)  
Trombone (*b*)

**Ensino Secundário**

Formação Musical (*b*)  
Clarinete (*b*)  
Piano (*b*)  
Saxofone (*b*)

**Escola de Artes do Norte Alentejano — Secção de Sousel**

**Ensino Básico**

Acordeão (*b*)  
Flauta Transversal (*b*)  
Piano (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)  
Saxofone (*b*)  
Violino (*b*)

**Academia de Música de Elvas Manuel Rodrigues Coelho**

(autorização definitiva de funcionamento n.º 2020)

**Ensino Básico**

Flauta Transversal (*b*)  
Piano (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)  
Violino (*b*)  
Violoncelo (*b*)

**Ensino Secundário**

Piano (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)  
Violino (*b*)  
Formação Musical (*b*)

**Conservatório Regional do Alto Alentejo**

(autorização provisória de funcionamento n.º 16/DREA)

**Ensino Básico**

Clarinete (*a*)  
Flauta Transversal (*a*)  
Percussão (*a*)  
Piano (*a*)  
Saxofone (*a*)  
Trombone (*a*)  
Trompa (*a*)  
Trompete (*a*)  
Tuba (*a*)  
Violino (*a*)

**Conservatório Regional de Évora — Eborae Mvsica**

(autorização definitiva de funcionamento n.º 15/DREA)

**Ensino Básico**

Acordeão (*b*)  
Clarinete (*b*)  
Contrabaixo (*b*)  
Flauta Transversal (*b*)  
Oboé (*b*)  
Órgão (*b*)  
Percussão (*b*)  
Piano (*b*)  
Saxofone (*b*)  
Trompete (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)  
Violino (*b*)  
Violoncelo (*b*)

**Ensino Secundário**

Acordeão (*b*)  
Canto (*b*)  
Clarinete (*b*)  
Piano (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)  
Trompete (*b*)  
Violino (*b*)

**Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Beja**

(autorização definitiva de funcionamento n.º 1-EA/DREA/99)

**Ensino Básico**

Clarinete (*b*)  
Fagote (*b*)  
Flauta Transversal (*b*)  
Órgão (*b*)  
Piano (*b*)  
Percussão (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)  
Saxofone (*b*)  
Trompete (*b*)  
Trombone (*b*)  
Violino (*b*)  
Violoncelo (*b*)  
Oboé (*b*)

**Ensino Secundário**

Piano (*b*)  
Saxofone (*b*)  
Trombone (*b*)  
Violino (*b*)  
Canto (*b*)  
Formação Musical (*b*)

**Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Secção de Moura**

**Ensino Básico**

Clarinete (*b*)  
Piano (*b*)  
Saxofone (*b*)  
Trombone (*b*)  
Trompete (*b*)  
Trompa (*b*)  
Tuba (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)

**Ensino Secundário**

Saxofone (*b*)  
Trombone (*b*)  
Formação Musical (*b*)

**Conservatório Regional do Baixo Alentejo  
Secção de Castro Verde**

**Ensino Básico**

Clarinete (*b*)  
Flauta Transversal (*b*)  
Piano (*b*)  
Saxofone (*b*)  
Trombone (*b*)  
Trompete (*b*)  
Trompa (*b*)  
Tuba (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)

**Ensino Secundário**

Clarinete (*b*)  
Saxofone (*b*)  
Trombone (*b*)  
Trompete (*b*)  
Viola Dedilhada (*b*)  
Formação Musical (*b*)

**Escola das Artes de Sines**

(autorização provisória de funcionamento n.º 27/DREA)

**Ensino Básico**

Clarinete (*a*)  
Contrabaixo (*a*)  
Fagote (*a*)  
Piano (*a*)  
Saxofone (*a*)  
Trombone (*a*)  
Viola Dedilhada (*a*)  
Viola de Arco (*a*)  
Violino (*a*)  
Violoncelo (*a*)

(*a*) Paralelismo Pedagógico concedido até 2008-2009, inclusive.

(*b*) Paralelismo Pedagógico concedido até 2010-2011, inclusive.  
201685143

**Agrupamento Vertical de Alandroal**

**Despacho n.º 10402/2009**

Gertrudes José Relvas Sardinha, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Alandroal, no uso de competências delegada através do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foi homologado o Contrato Administrativo de Provimento em Regime da Função Pública, referente ao ano lectivo de 2008/09 da docente do grupo 430 — Ausenda Maria dos Santos Soares Clariano, com início a 15 de Setembro de 2008.

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

201685524

**Agrupamento de Escolas de Arronches**

**Aviso n.º 8460/2009**

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Arronches.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio (minuta “Requerimento” disponibilizada em <http://www2.ebi-arrronches.rcts.pt/> ou nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Arronches), dirigido ao Presidente do Conselho

Geral do Agrupamento de Escolas de Arronches, podendo ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos do Agrupamento, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a Escola E. B. 2, 3 Nossa Senhora da Luz — Arronches, Rua Dr. Edmundo Curvelo, 7340-029 Arronches, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e direcção de e-mail;
- b) Habilitações literárias e situação profissional.

3.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;
- b) Projecto de intervenção relativo à Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

3.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) A análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

5 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, serão afixadas na escola sede e divulgadas na página electrónica do agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

6 — Do resultado do processo eleitoral será dado conhecimento ao candidato eleito, por correio registado, com aviso de recepção, no dia útil seguinte à eleição pelo Conselho Geral.

14 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel Velez Monteiro*.

201680615

**Agrupamento Vertical de Escolas de Avis**

**Aviso n.º 8461/2009**

Nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho do Ministério da Educação torna-se pública a lista dos candidatos admitidos a concurso para recrutamento do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Avis.

Foram admitidos a concurso os seguintes candidatos:

- 1 — Margarida Maria de Almeida Costa Neves
- 2 — Simão Luís Pechirra Velez

15 de Abril de 2009. — Pela Comissão Permanente do CGT, *Ana Bela Mendes Antunes*.

201683791

**Agrupamento n.º 3 de Beja**

**Aviso n.º 8462/2009**

**Contratação por tempo determinado de dois assistentes técnicos para o Centro Novas Oportunidades**

1 — Fundamento e legislação aplicável:

1.1 — Para efeitos do disposto no n.º 6 e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência